

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 766569, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Aos 28 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de maio de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 04 de junho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:ITEM 01 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - no valor unitário de R\$29,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de maio de 2019(documento SEI nº 3882654), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Inicialmente, cabe registrar que, considerando que, a razão social da empresa participante cadastrada na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, registra a empresa "A.V. Comercio Varejista Ltda", entretanto, com exceção do documento relativo ao Certificado de Regularidade do FGTS, a proposta e os demais documentos apresentados registram a razão social de "A.V. Comercio Atacadista Eireli". Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no CNPJ, bem como, o "Ato de Alteração nº 6" apresentado, registra que "A Empresa gira sob o nome empresarial de A.V. Comércio Atacadista Eireli". Assim, nos termos do subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência solicitando manifestação da empresa acerca da mudança de razão social (documento SEI nº 3942852). Em resposta, a empresa apresentou os documentos que comprovam as alterações de razão social ocorridas (documento SEI nº 3968051), passando a ser denominada, no presente processo licitatório, como AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 3882670), registra a "assinatura" atribuída ao Sr. Hilton Delgado dos Santos, denominado Representante Legal da empresa. Entretanto, considerando que, junto aos documentos de habilitação foi apresentada a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Hilton Delgado dos Santos, onde é possível constatar que, a assinatura registrada nesse documento está divergente da assinatura apresentada na proposta de preços. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado". Assim, através da diligência supracitada, a pregoeira solicitou que a arrematante se manifestasse quanto a divergência das assinaturas constantes nos documentos apresentados, a fim de dar validade a proposta. Em resposta, a empresa manifestou-se: "(...) sobre a diferença das assinaturas na proposta e declarações informamos que foram feitas pelo senhor Hilton Delgado dos Santos, representante com a devida procuração, e que pede desculpas pelo erro visto que devido a força de habito de vistar documentos em licitações, não há fez conforme documento apresentado (CNH)." (documento SEI nº 3968051). Ainda quanto a proposta de preços escrita apresentada, constatou-se que, registra o número do Pregão Eletrônico nº 088/2019. Entretanto, o presente processo licitatório, trata-se do Pregão Eletrônico nº 100/2019. Na proposta também está registrada a seguinte descrição do objeto: "A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII, e nas condições previstas neste Edital." Entretanto, o objeto deste processo licitatório, trata-se de "Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville". Considerando que, a especificação dos itens, bem como as quantidades e valores registrados, referem-se ao Pregão Eletrônico nº 100/2019. Considerando que, a empresa declara em sua proposta escrita:"Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital." Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá <u>sanar erros ou falhas que</u> não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. "Assim, a Pregoeira solicitou retificação da proposta apresentada, para a identificação correta do número e do objeto deste processo licitatório (documento SEI nº 3968068). Em resposta, a empresa apresentou proposta devidamente retificada (documento SEI nº 4006962), validando a proposta apresentada. Deste modo, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3880991), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória- Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 02 - FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI - no valor unitário de R\$15,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de maio de 2019 (documento SEI nº 3882533), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 3882561), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3882591), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória- Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 03 - FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI - Considerando a sessão pública ocorrida em 29 de maio de 2019, constatou-se que, ao término da disputa de lances, o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Deste modo, a empresa foi desclassificada nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do edital e, por não haverem propostas classificadas, o item restou FRACASSADO. ITEM 04 - A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - no valor unitário de R\$29,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de maio de 2019(documento SEI nº 3882654), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Inicialmente, cabe registrar que, considerando que, a razão social da empresa participante cadastrada na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, registra a empresa "A.V. Comercio Varejista Ltda", entretanto, com exceção do documento relativo ao Certificado de Regularidade do FGTS, a proposta e os demais documentos apresentados registram a razão social de "A.V. Comercio Atacadista Eireli". Considerando que, todos os documentos apresentados ao processo constam o mesmo número de inscrição no CNPJ, bem como, o "Ato de Alteração nº 6" apresentado, registra que "A Empresa gira sob o nome empresarial de A.V. Comércio Atacadista Eireli". Assim, nos termos do subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência solicitando manifestação da empresa acerca da mudança de razão social (documento SEI nº 3942852). Em resposta, a empresa apresentou os documentos que comprovam as alterações de razão social ocorridas (documento SEI nº 3968051), passando a ser denominada, no presente processo licitatório, como AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 3882670), registra a "assinatura" atribuída ao Sr. Hilton Delgado dos Santos, denominado Representante Legal da empresa. Entretanto, considerando que, junto aos documentos de habilitação foi apresentada a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Hilton Delgado dos Santos, onde é possível constatar que, a assinatura registrada nesse documento está divergente da assinatura apresentada na proposta de preços. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.1.1 "Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado". Assim, através da diligência supracitada, a pregoeira solicitou que a arrematante se manifestasse quanto a divergência das assinaturas constantes nos documentos apresentados, a fim de dar validade a proposta. Em resposta, a empresa manifestou-se: "(...) sobre a diferença das assinaturas na proposta e declarações informamos que foram feitas pelo senhor Hilton Delgado dos Santos, representante com a devida procuração, e que pede desculpas pelo erro visto que devido a força de habito de vistar documentos em licitações, não há fez conforme documento apresentado (CNH)." (documento SEI nº 3968051). Ainda quanto a proposta de preços escrita apresentada, constatou-se que, registra o número do Pregão Eletrônico nº 088/2019. Entretanto, o presente processo licitatório, trata-se do Pregão Eletrônico nº 100/2019. Na proposta também está registrada a seguinte descrição do objeto: "A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII, e nas condições previstas neste Edital." Entretanto, o objeto deste processo licitatório, trata-se de "Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville". Considerando que, a especificação dos itens, bem como as quantidades e valores registrados, referem-se ao Pregão Eletrônico nº 100/2019. Considerando que, a empresa declara em sua proposta escrita:"Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital." Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. "Assim, a Pregoeira solicitou retificação da proposta apresentada, para a identificação correta do número e do objeto deste processo licitatório (documento SEI nº 3968068). Em resposta, a empresa apresentou proposta devidamente retificada (documento SEI nº 4006962), validando a proposta apresentada. Deste modo, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3880991), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória- Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 05 – FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI - no valor unitário de R\$15,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de maio de 2019(documento SEI nº 3882533), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital.Quanto a proposta de preços (documento SEI nº3882561),por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 3882591), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada. Deste modo, a Pregoeira convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para análise, no Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado a Rua Marquês de Olinda nº 2.900, Bairro Glória- Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 05 de julho de 2019 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII. ITEM 06 - FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI - Considerando a sessão pública ocorrida em 29 de maio de 2019, constatou-se que, ao término da disputa de lances, o valor arrematado restou acima do valor máximo estabelecido no edital. Deste modo, a empresa foi desclassificada nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do edital e, por não haverem propostas classificadas, o item restou FRACASSADO. A sessão pública eletrônica para o julgamento das amostras, referente aos itens 01, 02, 04 e 05 será marcada após o recebimento da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações.Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danie la Mezalira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 4015588 e o código CRC F4A71236.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.057929-1

4015588v30 4015588v30